

**EDITAL SEI Nº 26958840/2025 - CAJ.DICAF.GGP.DHO**

Joinville, 28 de setembro de 2025.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025/CAJ

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva vagas, do Quadro de Pessoal da Companhia Águas de Joinville, define suas normas e dá outras providências.

A Companhia Águas de Joinville, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, para o preenchimento de vagas em caráter efetivo, que se regerá pela legislação vigente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;

1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Águas de Joinville;

1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Companhia Águas de Joinville a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;

1.4 Os cargos constantes deste edital, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social;

1.5 O presente Concurso Público será realizado em uma única fase de provas de caráter eliminatório e classificatório;

1.6 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;

1.7 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;

1.8 Na “Página do Certame”, conterá o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;

1.9 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, cargas horárias semanais e vencimentos mensais, estão indicados nos **Quadros 01, 02 e 03** deste Edital;

Quadro 01 – Nível de Ensino Médio:

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento Inicial	Vencimento de Efetivação	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente de Suporte Operacional	40h	04	R\$ 3.236,20	R\$ 3.300,92	Ensino Médio. CNH Categoria AB.
Assistente Administrativo(a)	40h	04	R\$ 3.236,20	R\$ 3.300,92	Ensino Médio. CNH Categoria B.
Desenhista	40h	CR	R\$ 3.236,20	R\$ 3.300,92	Ensino Médio e curso profissionalizante em CAD (Desenho Assistido por Computador) ou SIG (Sistema de Informação Geográfica) ou BIM (Modelagem de Informação da Construção). CNH Categoria B.

* **CR – Cadastro de Reserva** (a convocação dos candidatos classificados neste certame fica condicionada às vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, em conformidade com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas).

Quadro 02 – Nível de Ensino Técnico:

Cargo	CH	Nº de Vagas	Vencimento Inicial	Vencimento de Efetivação	Escolaridade/Pré-requisitos
Operador(a) de Estação - ETE/ETA	36h	CR	R\$ 3.236,20	R\$ 3.300,92	Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Saneamento, Meio Ambiente ou Química. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. CNH Categoria B.
Operador(a) Manutenção - ETE/ETA	36h	02	R\$ 3.236,20	R\$ 3.300,92	Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Eletromecânica ou Eletrotécnica. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso NR10. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Edificações	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27	Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Edificações. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Eletrotécnica	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27	Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível

						médio Técnico em Eletrotécnica. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso NR10. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Informática	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27		Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Informática, Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Logística	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27		Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Logística. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Mecânica	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27		Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Mecânica. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Técnico(a) Químico(a)	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27		Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Química. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Saneamento	40h	03	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27		Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Saneamento. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Técnico(a) em Segurança do Trabalho	40h	CR	R\$ 3.992,42	R\$ 4.072,27		Certificado ou diploma de conclusão de curso de educação profissional de nível médio Técnico em Segurança do Trabalho. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.

PCI Concursos

* **CR – Cadastro de Reserva** (a convocação dos candidatos classificados neste certame fica condicionada às vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, em conformidade com a necessidade e a

disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas).

Quadro 03 – Nível de Ensino Superior:

Cargo	C H	Nº de Vag as	Vencim ento Inicial	Vencim ento de Efetiva ção	Escolaridade/Pré-requisitos
Administrador de Banco de Dados e Sistemas	40 h	01	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Segurança da Informação, reconhecido pelo Ministério da Educação. CNH Categoria B.
Advogado(a)	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilidade no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista Administrativo	40 h	01	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Administração Pública, Direito ou Gestão Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação. CNH Categoria B.
Analista Contábil	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilidade no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista de Automação	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Automação Industrial ou Engenharia de Controle e Automação, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilidade no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista de Comunicação Social	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda), reconhecido pelo Ministério da Educação. CNH Categoria B.
Analista de Dados Geoespaciais	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia ou Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação. CNH Categoria B.
Analista de Engenharia - Civil	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilidade no órgão de classe. CNH Categoria B.

Cargo	C H	Nº de Vag as	Vencim ento Inicial	Vencim ento de Efetiva ção	Escolaridade/Pré-requisitos
Analista de Engenharia - Elétrica ¹	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso NR10. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.

Analista de Engenharia - Mecânica ¹	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista de Engenharia - Sanitária ¹	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista de Engenharia - Segurança do Trabalho ¹	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista de Recursos Humanos - Psicólogo (a)	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Analista de Serviço Social	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação. CNH Categoria B.

Analista em Tecnologia da Informação	40 h	02	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores, reconhecido pelo Ministério da Educação. CNH Categoria B.
Analista Químico(a) - Químico(a) ¹	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Química ou Engenharia Química, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH categoria B.
Auditor(a) Interno(a)	40 h	CR	R\$ 7.496,21	R\$ 7.646,13	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.
Biólogo(a)	40 h	CR	R\$ 4.925,37	R\$ 5.023,87	Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Habilitação no órgão de classe. CNH Categoria B.

* **CR – Cadastro de Reserva** (a convocação dos candidatos classificados neste certame fica condicionada às vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, em conformidade com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas).

2.2 Para os cargos de Analista de Engenharia e Analista Químico que assinarem ART - Anotação de Responsabilidade Técnica deverão receber o piso da categoria de Engenheiro/ Químico, durante a execução da obra/projeto;

2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital;

2.4 Além do vencimento e desde que atendidos os requisitos legais, são atualmente concedidos aos colaboradores os seguintes benefícios:

- a) Plano de saúde;
- b) Plano odontológico;
- c) Subsídio farmácia;
- d) Vale alimentação/refeição R\$ 1.071,40 mensais (crédito em cartão) – desconto de 1% do colaborador;
- e) Vale transporte;
- f) Auxílio creche / babá;
- g) Seguro de vida;
- h) Plano de cargos, carreiras e salários;
- i) Convênio com farmácia;
- j) Universidade corporativa (treinamentos, bolsas de estudos, cursos in Company);
- k) PPR (programa de participação nos resultados);

- 1) Participação em programas institucionais;
 - m) Vale cultura R\$ 50,00 mensais (crédito em cartão) – desconto do colaborador conforme tabela disposta pela legislação vigente.
- 2.5 Os benefícios poderão ser ampliados ou suprimidos mediante alteração de acordo ou convenção coletiva de trabalho;
- 2.6 O contratado poderá exercer suas atividades nas unidades administrativas, Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), ou em quaisquer outros locais indicados pela Companhia Águas de Joinville. O horário de trabalho será definido pela Companhia Águas de Joinville, podendo ser em turno diurno, noturno ou por meio de escala de revezamento, de acordo com os interesses e necessidades operacionais da Companhia, observadas as peculiaridades do cargo e a legislação vigente.
- ### 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 30 de setembro de 2025 às 20h00min do dia 10 de novembro de 2025**;
- 3.2 O processo de inscrição ao concurso público previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente ou presencialmente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
- 3.2.1 Para inscrever-se eletronicamente, o candidato deverá acessar o link “Realizar inscrição” na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, **imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição** gerados pelo sistema;
 - 3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o **Comprovante Provisório de Inscrição**;
 - 3.2.3 Para inscrever-se presencialmente, o candidato ou seu procurador devidamente constituído, deverá comparecer no Posto de Atendimento relacionado no item 3.2.4 deste edital, respeitados os horários de funcionamento, munido de seus documentos pessoais e procuração (se procurador);
 - 3.2.4 Posto de Atendimento do Instituto TUPY, situado à Rua Nove de Março, nº 737 – Sala B – Térreo – Centro – Joinville/SC, no horário das 14h00min às 18h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;
 - 3.2.5 A Companhia Águas de Joinville e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 O valor da taxa de inscrição para este Concurso Público é de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível de ensino médio, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível de ensino técnico e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de nível de ensino superior;
- 3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato armazenar consigo a **cópia do boleto bancário, assim como do seu respectivo comprovante de pagamento**;
 - 3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **10 de novembro de 2025**;
 - 3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2, devendo o candidato observar o horário limite estabelecido pela instituição bancária para liquidação do título;
 - 3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
 - 3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
 - 3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital;

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea na forma das Leis Municipais nº 3275/1996 e nº 7868/2014, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 02 de outubro de 2025**, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas neste, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a **realização de no mínimo 2 (duas) doações de sangue** nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

3.4.2 Entende-se por documentos comprobatórios da condição de doador de medula óssea, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** da data de publicação deste edital por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea); E
- b) Declaração atualizada de endereço conforme modelo disponível no anexo 03 deste edital, ou ainda apresentação de comprovante de endereço em nome do próprio candidato, emitido em período inferior a 3 (três) meses da data de publicação deste edital.

3.4.3 A lista dos pedidos de isenção, contendo a relação com o nº de inscrição dos candidatos solicitantes e respectivos resultados, será publicada a partir das **18h00min do dia 14 de outubro de 2025** na Página do Certame;

3.4.4 O candidato é responsável pela conferência do resultado do seu pedido, não serão emitidos comunicados individuais aos candidatos;

3.4.5 É admitido pedido de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção na forma deste edital;

3.5 Cada candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste edital de concurso público, sendo uma para cargo dos níveis de ensino médio ou técnico (Quadros 01 ou 02) e outra para cargo de nível de ensino superior (Quadro 03);

3.5.1 Havendo inscrição em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.6 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas;

3.6.1 A correção dos dados deverá ser efetuada preferencialmente nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
- c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
- d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.

3.6.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Companhia Águas de Joinville e o Instituto Tupy isentos de

qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;

3.6.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.6.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;

3.6.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão;

3.7 Os candidatos pessoa com deficiência, os enfermos e as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:

3.7.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.7.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo e/ou auxílio de Intérprete de LIBRAS;

3.7.3 Para o candidato deficiente físico e/ou enfermos: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;

3.7.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

3.7.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo “outras condições” e anexar a este um requerimento devidamente assinado (elaborado de forma livre pelo candidato), descrevendo detalhadamente as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos, e documento comprobatório explicitando a condição especial requerida;

3.8 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição até às 20h00min do dia **10 de novembro de 2025**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

3.8.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou enfermos, Laudo Médico Conclusivo atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.8.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova, ou ainda, no caso de gestante à época do requerimento, Atestado médico declarando a data prevista para o parto;

3.8.3 A lista contendo os resultados dos pedidos condições especiais para a realização de provas, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o tipo de condição especial solicitado, o resultado, a justificativa para o deferimento ou indeferimento, assim como eventuais orientações de como exercer a concessão de condição especial, será publicada a partir das 18h00min do dia **19 de novembro de 2025**, na Página do Certame;

3.9 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Companhia Águas de Joinville:

- a) Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva e considerado APTO em todos os exames médicos admissionais exigidos e custeados pela Companhia Águas de Joinville, de acordo com o estabelecido neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
- b) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- e) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) Atender aos requisitos de escolaridade, registro no conselho de classe e carteira nacional de habilitação de acordo com o contido neste edital;
- h) Ter possibilidade de cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Companhia Águas de Joinville, estando a disposição para cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, quando o cargo exigir;
- i) Ter disponibilidade para dirigir veículos conforme interesse e necessidade da Empresa;
- j) Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer tipos de entidades: empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquias vinculadas à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, exceto quando houver compatibilidade de horários nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
- k) Não estar em licença sem vencimento, decorrente de vínculo com empresa pública e demais entidades arroladas na alínea "j";
- l) Apresentar os documentos exigidos no presente Edital, conforme prazos estabelecidos;
- m) Ter a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- n) Não poderá assumir o cargo na Companhia Águas de Joinville, em razão da vedação constitucional ao acúmulo de proventos de aposentadoria oriundos de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com a remuneração de emprego público não acumulável, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e §10 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como, não receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 12 de novembro de 2025** na Página do Certame;

3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.6 deste Edital;

3.11.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo (conforme art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Ofício nº 0159/2015/15PJ/JOI do Ministério Público de Santa Catarina – Curadoria dos Direitos Humanos, Cidadania e Terceiro Setor – 15ª Promotoria de Justiça);

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de cinco vagas providas em cada cargo;

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações;

“Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024);

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 (dezoito) anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

V - Transtorno do Espectro Autista, caracterizado como:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

VI - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

VII - deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código

Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado); e

VIII - mielomeningocele (espinha bífida): Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

IX - Fibromialgia: Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)"

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet até as 20h00min ou presencialmente até às 18h00min do dia **10 de novembro de 2025**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido e assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ter sido emitido de forma legível.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **19 de novembro de 2025**, na Página do Certame;

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens 3.7 e 3.8 deste edital;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

4.9.1 A equipe médica, ao seu critério, poderá solicitar ao candidato a apresentação ou realização de exames complementares;

4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.292/2017;

4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 17.292/2017, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. A vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é o dia **14 de dezembro de 2025 (domingo)**, sendo no período matutino para os cargos dos níveis médio e técnico (Quadros 01 e 02) e no período vespertino para os cargos do nível de ensino superior;

5.2 A partir das **18h00min** do dia **09 de dezembro de 2025**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões por meio da “Área do Candidato”, na opção “Local de Prova”;

5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;

5.2.3 **Não serão enviados** informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;

5.2.4. Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de Joinville encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, estas serão remarcadas para novas datas.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;

6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02;

6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo;

6.2 A prova objetiva será constituída de 45 (quarenta e cinco) questões, distribuídas conforme o **Quadro 04**;

Quadro 04 – Composição das provas:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	10	1,6	16,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	1,6	16,0
Conhecimentos de Informática	05	1,6	08,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0

Totais	45	-----	100
--------	----	-------	-----

- 6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** e obtiverem pelo menos um acerto em cada uma das disciplinas constantes no Quadro 04 (língua portuguesa, matemática e raciocínio lógico, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos);
- 6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos ou não obtiverem pelo menos um acerto em cada uma das disciplinas constantes no Quadro 04 (língua portuguesa, matemática e raciocínio lógico, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos);
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasilia.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;
- 6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;
- 6.3.2 A Companhia Águas de Joinville e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida;
- 6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO)**;
- 6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil, Científica, Militar e Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
- 6.4.2 Além dos documentos relacionados no item 6.4.1, serão admitidos, para fins de identificação do candidato, exclusivamente a Carteira de Identidade Nacional em formato digital ou a Carteira Nacional de Habilitação em formato digital, desde que apresentados por meio de seus respectivos aplicativos oficiais disponibilizados pelos órgãos competentes, e ainda, além da apresentação no dispositivo eletrônico, o candidato deverá entregar, no ato da identificação, cópia impressa colorida (legível, sem rasuras ou marcações) da versão para impressão do mesmo documento, contendo o QR Code e todos os demais elementos constantes na versão digital, a qual permanecerá retida e anexada à ata da sala de provas para fins de verificação;
- 6.4.2.1 Não serão aceitos prints de tela, fotografias, cópias reprográficas ou qualquer outro meio diverso do acesso direto aos aplicativos oficiais;
- 6.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Orgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura, impressão digital e registro fotográfico, ficando ainda o Boletim de Ocorrência retido junto à ata do local de provas;
- 6.4.4 **Não serão aceitos** documentos como: Boletim de Ocorrência expedidos há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais, mas desacompanhados da via impressa)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;
- 6.4.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova;
- 6.5 Para fazer a prova, o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo

para o qual se inscreveu e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 Qualquer marcação realizada fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão e não cabendo, neste caso, interposição de pedido de recurso visando corrigir eventual falha de correção causada pelo preenchimento incorreto do cartão de respostas;

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 **Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.3 **Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chaparia (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas sem a companhia de um fiscal;

6.6.7 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.8 O candidato que trouxer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.9 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso público, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento por parte do candidato acarretará a sua eliminação do certame;

6.6.10 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

6.6.11 A prova objetiva terá duração máxima de 4 (quatro) horas;

6.6.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;

6.6.13 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;

6.6.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente;

6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;

6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais;

6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do dia de realização das provas objetivas;

6.9 Das normas de prevenção às doenças respiratórias:

6.9.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção às doenças respiratórias;

6.9.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;

6.9.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;

6.9.4 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos na prova objetiva;

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) Possuir idade mais elevada.

7.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Emprego público, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;

7.4 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

8. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
- b) à lista das inscrições deferidas;
- c) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD;
- d) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- e) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- f) à pontuação da prova objetiva;
- g) à classificação preliminar.

8.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção “Recursos” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;

8.2.1 Para os recursos referentes às provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares;

8.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

8.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

8.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo “Pedido” qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de ___ para ___ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;

8.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

8.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital;

8.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação teórica;
- d) Pedidos de recursos contra eventuais erros gráficos e/ou ortográficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
- e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
- f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada;

8.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

8.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.8 Qualquer pedido de impugnação, referente exclusivamente, às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **29 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025**, na sede da Companhia Águas de Joinville, situada à Rua XV de Novembro N° 3.950 | Glória - Joinville – SC, CEP - 89216-202 ou de forma eletrônica na “Página do certame” por meio da opção “Recursos Contra o Edital”:

8.8.1 A impugnação de forma presencial na sede administrativa da Águas de Joinville/SC, deverá observar o horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. O pedido de impugnação deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o edital deve ser retificado;

8.8.2 Somente serão apreciados os pedidos de impugnação expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

8.8.3 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato;

8.8.4 Os pedidos de pedidos de impugnação intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados, portanto, não serão respondidos.

9. DA CONTRATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

9.1 Após a homologação do resultado do Concurso Público, a Companhia Águas de Joinville convocará apenas os candidatos habilitados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos;

9.2 Somente serão contratados os candidatos aprovados que comprovarem o preenchimento de todos os requisitos para contratação especificados neste edital, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) ou ainda do recebimento da convocação pessoal dirigida ao candidato via e-mail, bem como forem considerados aptos nos exames médicos admissionais;

9.3 Os candidatos convocados deverão apresentar à Companhia Águas de Joinville, na data, horário e local indicados na publicação, os documentos listados, em suas versões originais acompanhadas de cópias. Caso a documentação seja enviada via correios, as cópias deverão estar autenticadas em cartório.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original física ou digital (se digital, imprimir o arquivo PDF);
- b) Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional (quanto se tratar de pessoal celetista);
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovação de Escolaridade exigida para o cargo, mediante apresentação de diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar, os quais devem se referir a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE);
- f) Curriculum Vitae;
- g) Registro Profissional no órgão de classe, quando o cargo exigir. Não serão aceitos protocolos de Conselho de Classe, somente registro provisório ou definitivo, conforme procedimento estabelecido pelo próprio Conselho de Classe;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme exigência de cada cargo. Para comprovação da CNH, não serão aceitos protocolos de processos em andamento;
- i) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida através do site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

- j) Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado ou divorciado);
- l) Certidão de nascimento dos filhos;
- m) Cartão do PIS ou PASEP;
- n) Comprovante de residência;
- o) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF;
- p) Documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que o candidato está em dia com as vacinas para a idade (em caso da falta de alguma vacina, o candidato terá prazo para a regularização até 60 dias após a admissão);
- q) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública, prevista em lei;
- r) Laudo médico apresentado no pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, (conforme item 4.5 deste edital), que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença. (para candidatos que obtiveram o deferimento no pedido para concorrer às vagas reservadas PCD).

9.4 Por exigências advindas do eSocial, depois de recebidos os documentos, será realizada a “qualificação cadastral” por parte da Companhia Águas de Joinville, de modo a verificar se existe alguma pendência junto aos órgãos competentes em cada caso. Caso haja pendência, o candidato deverá providenciar a devida regularização, sendo de responsabilidade do candidato a comparecimento nos órgãos conforme orientação. Somente se sua qualificação cadastral estiver regularizada o candidato estará apto para seguir para as demais etapas do processo admissional;

9.5 Os candidatos convocados serão submetidos à análise da documentação por parte da Companhia Águas de Joinville para validação, exame médico pré-admissional (de caráter eliminatório) e entrevista, que serão realizados pela Companhia Águas de Joinville;

9.6 As convocações para todas as etapas do processo admissional ocorrerão por meio da publicação no Diário Oficial do Município e e-mail, sendo desclassificado o candidato que não comparecer, no prazo estipulado, para cada uma das etapas, quais sejam: entrega de documentos, exames médicos, entrevista, assinatura do contrato de trabalho e início das atividades (admissão);

9.7 O candidato classificado será convocado quando se caracterizar a necessidade efetiva para admissão através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

9.8 A contratação será efetuada em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Nesse período, o empregado será submetido à avaliação da Companhia Águas de Joinville, sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar:

- a) Caso aprovado, o contrato converter-se-á, em prazo indeterminado;
- b) Caso não atenda às expectativas da Companhia Águas de Joinville, o contrato de experiência será rescindido com o pagamento das verbas remuneratórias, na forma da lei.

9.9 Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente ou licença maternidade, durante o período experimental, o Contrato de Trabalho será suspenso conforme artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O período experimental por conta da suspensão do contrato terá continuidade após o retorno do empregado;

9.10 A Companhia Águas de Joinville, reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas disponibilizadas no presente Edital, em número que atenda às necessidades da Empresa e de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste Concurso Público;

9.11 O empregado da Companhia Águas de Joinville aprovado neste Concurso Público para cargo diverso, deverá rescindir o Contrato de Trabalho vigente para assumir a vaga relativa ao cargo para o qual prestou o novo concurso. Caso não aceite, o candidato deverá assinar Termo de Desistência, permanecendo no seu cargo de origem;

9.12 Ao ex-empregado da Companhia Águas de Joinville que participou do PAI – Programa de Aposentadoria Incentivada é vedado o reingresso através de novo concurso;

9.13 O não atendimento ao item 9.3 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

9.14 Os candidatos aprovados e classificados, quando contratados, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville/SC.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:

- a) divulgar este Concurso Público;
- b) receber os pedidos de inscrições;
- c) analisar os pedidos de isenção;
- d) deferir e indeferir as inscrições;
- e) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
- f) julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
- g) prestar informações sobre este Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Companhia Águas de Joinville;

12.2 Este Edital e Portaria de Homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://www.joinville.sc.gov.br/jornal>). O inteiro teor deste Edital e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

12.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;

12.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

12.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Tupy, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

- c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal antes de decorrido o tempo mínimo da prova;
- e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

12.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.8 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.9 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Companhia Águas de Joinville, por meio do e-mail corporativo gcp@aguasdejoinville.com.br, sob pena de perda da classificação;

12.9.1 Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais, na forma estabelecida no item 12.9;

12.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues;

12.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

12.12 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Companhia Águas de Joinville o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;

12.13 O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem de classificação, no ato da convocação. A solicitação deverá ser enviada por meio do e-mail corporativo gcp@aguasdejoinville.com.br, no prazo estipulado conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município;

12.13.1 Uma vez aceita pela Companhia Águas de Joinville, a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado;

12.13.2 Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez;

12.14 Para atender conveniências administrativas, a Companhia Águas de Joinville poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;

12.15 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;

12.15.1 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação;

12.16 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

12.17 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Companhia Águas de Joinville como do Instituto Tupy;

12.17.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

12.18 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Companhia Águas de Joinville como do Instituto Tupy;

12.19 Este Concurso Público está fundamentado nas seguintes normas legais e regulamentares: Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), Decreto Lei nº 5.452/1943 (CLT), Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Estadual nº 17.292/2017, Lei Municipal nº 3.275/1996 (isenção para doadores de sangue), Lei Municipal nº 7.868/2014 (isenção para doadores de medula óssea), Lei nº 13.656/2018 e Lei nº 8.112/90;

12.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

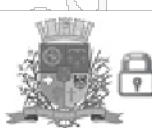
Joinville/SC, 29 de setembro de 2025.

Sidney Marques de Oliveira Junior
Diretor-Presidente
Companhia Águas de Joinville

PCI Concursos

Data	Hora	Atividade/Etapa
29/09/25 seg	---	Publicação do Edital
30/09/25 ter	10:00	Início do Período de Inscrições
30/09/25 ter	10:00	Início do Prazo para Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
02/10/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
06/10/25 seg	16:00	Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital
14/10/25 ter	18:00	Resultado dos Pedidos de Impugnação das Cláusulas do Edital
14/10/25 ter	18:00	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
16/10/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção
22/10/25 qua	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção
10/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Inscrições
10/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Vagas Reservadas
10/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Condições Especiais
10/11/25 seg	---	Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
12/11/25 qua	18:00	Publicação da Lista das Inscrições Deferidas
14/11/25 sex	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas
19/11/25 qua	18:00	Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas
19/11/25 qua	18:00	Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
19/11/25 qua	18:00	Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
21/11/25 sex	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
21/11/25 sex	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
25/11/25 ter	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
25/11/25 ter	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
09/12/25 ter	18:00	Convocação para as Provas Objetivas
14/12/25 dom	---	Realização das Provas Objetivas
14/12/25 dom	23:59	Publicação do Gabarito Preliminar
16/12/25 ter	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas
30/12/25 seg	18:00	Resultado dos Recursos - Provas Objetivas
30/12/25 seg	18:00	Publicação do Gabarito Definitivo
06/01/26 ter	18:00	Resultados das Provas Objetivas
08/01/26 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultados das Provas Objetivas
12/01/26 sex	18:00	Resultado dos Recursos - Resultados das Provas Objetivas
12/01/26 sex	18:00	Publicação dos Resultados
13/01/26 seg	---	Homologação do Concurso

Este cronograma tem caráter informativo e orientativo, podendo ser alterado durante a execução do certame, prevalecendo sobre este, as informações constantes nas cláusulas do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**,
Diretor(a) Administrativo(a), em 29/09/2025, às 10:09, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.